

# **A EFICIÊNCIA DO COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS NO ESTADO DE GOIÁS**

## **THE EFFICIENCY OF THE BORDER OPERATIONS COMMAND IN COMBATING DRUG TRAFFICKING IN THE STATE OF GOIÁS**

Ighor Alves da Silva Peixoto\*  
Gabriel Eliseu Silva\*\*

### **RESUMO**

O presente artigo analisa a eficácia do Comando de Operações de Divisas (COD) no combate ao tráfico de drogas em Goiás, analisando sua evolução e impacto desde a sua criação. Contextualiza-se o Brasil como o segundo maior consumidor mundial de cocaína e destaca a posição geográfica estratégica do Estado de Goiás, que serve como um corredor vital para o escoamento de entorpecentes. O COD, criado em 2012, surgiu para enfrentar esses desafios, apresentando um aumento significativo nas apreensões de drogas. Este estudo busca avaliar sua efetividade, baseando-se nos registros de apreensões e pesquisa qualitativa realizada nos policiais militares desta unidade, pondera-se também sobre estratégias futuras para otimizar a luta contra o tráfico.

Palavras-chave: Comando de Operações de Divisas, tráfico de drogas, Goiás, Polícia Militar, apreensões, eficácia.

### **ABSTRACT**

This article examines the effectiveness of the Border Operations Command (COD) in combating drug trafficking in Goiás, analyzing its evolution and impact since its inception. It contextualizes Brazil as the second-largest global consumer of cocaine and highlights the strategic geographical position of the State of Goiás, which serves as a crucial corridor for the flow of narcotics. The COD, established in 2012, emerged to address these challenges, showing a significant increase in drug seizures. This study aims to assess its effectiveness based on seizure records and contemplates future strategies to optimize the fight against trafficking.

Keywords: Border Operations Command, drug trafficking, Goiás, Military Police, seizures, effectiveness.

---

\* Ighor Alves da Silva Peixoto, Aluno Soldado do Curso de Formação de Praças, Turma L, Goiânia - Goiás, do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: ighoralvess@gmail.com

\*\* Orientador, Gabriel Eliseu Silva, Graduado em Ciências Biológicas e mestrado em Análise Ambiental pela Universidade Federal de Goiás.

## 1 INTRODUÇÃO

Para entender a atuação e a importância da Polícia Militar de Goiás é fundamental retroceder ao seu início em 28 de julho de 1858. Sob a gestão de Francisco Januário da Gama Cerqueira e estabelecida pela Resolução nº 13, esta força de segurança iniciou suas operações focadas em Vila Boa, Arrais e Palmas (SOUZA, 1999, p. 23). Com o passar dos anos, a instituição passou por diversas transformações, consolidando-se como uma polícia eficiente e operacional em todo o Estado de Goiás.

O Brasil se destaca como o segundo maior consumidor mundial de cocaína e, lidera no consumo de derivados, como o crack. Segundo um relatório do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, suas extensas e vulneráveis fronteiras têm um tamanho três vezes maior que a fronteira entre os EUA e o México, um dos pontos mais críticos do continente. Apesar dos esforços do governo brasileiro, o controle eficaz do fluxo de drogas ainda é um desafio.

A localização central de Goiás, fazendo divisa com estados chave como Mato Grosso e Mato Grosso do Sul - principais portas de entrada de drogas no Brasil - torna o estado um corredor estratégico para o escoamento de entorpecentes. Essa posição geográfica, combinada com a proximidade das regiões Norte, Nordeste e Sudeste e com a eficiente malha rodoviária estadual, facilita o transporte de drogas até os portos, de onde são exportadas. Assim, Goiás inevitavelmente se torna um alvo para grandes organizações criminosas.

Diante deste cenário, surgiu a necessidade de estabelecer o Comando de Operações de Divisas (COD), uma unidade especializada, fundada em 2012, conforme a Portaria nº 1026/2011/SSPJ, sua principal missão é combater crimes de alta periculosidade, como tráfico de drogas, armas e o chamado “novo cangaço”, associado a roubos a instituições financeiras.

O impacto do tráfico de drogas na sociedade brasileira é avassalador, causando aumentos na criminalidade, pressionando o sistema de saúde pública, ampliando a população em situação de rua e provocando inúmeras mortes, seja por conflitos relacionados às dívidas, disputas territoriais ou efeitos das substâncias em si.

O estudo da eficácia do COD no combate ao tráfico de drogas é fundamental para a segurança pública de Goiás. Esta análise é essencial não só para acompanhar a evolução da unidade, mas também para mensurar os impactos positivos de suas ações. Ao longo dos onze anos de existência, nota-se um crescimento significativo nas apreensões de drogas, indicando

a efetividade desta unidade. Mesmo sendo recente, o COD já apresenta índices de apreensões sem precedentes na história do Estado. Diante disso, surge o questionamento: quais estratégias poderiam intensificar ainda mais essa eficácia no enfrentamento ao tráfico?

O objetivo principal deste artigo é avaliar, por meio dos registros de apreensões de drogas do Comando de Operações de Divisas (COD), assim como através de uma pesquisa em forma de questionário realizada nos policiais militares pertencentes a unidade, a capacidade de resposta da unidade a esse crime.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVIDAS – COD**

Estabelecido em 28 de dezembro de 2011, o Comando de Operações de Divisas (COD) estava inicialmente sob a liderança do até então Major André Henrique Avelar e era subordinado ao Comando de Missões Especiais. Todavia, devido às suas funções singulares, foi transferido para o Comando de Policiamento Rodoviário (CPRV). Sua principal missão é implementar ações de policiamento, tanto preventivas como repressivas, nas divisas estaduais, focando em combater crimes de alto potencial ofensivo. (GOIÁS, 2015).

Devido a introdução deste novo modelo operacional na Polícia Militar de Goiás, foi fundamental a realização de treinamentos contínuos, estudos direcionados e a seleção de pessoal qualificado. O COD começou suas operações táticas em 20 de abril de 2012. (GOIÁS, 2015). Para garantir um quadro profissional competente, 44 membros do Tático Operacional Rodoviário (TOR) foram transferidos para o COD, apresentando-lhes novos desafios. Além disso, para intensificar as responsabilidades desta unidade, membros do Comando de Policiamento Rodoviário foram incorporados, totalizando 94 integrantes no COD. Com a integração de novos membros, foram promovidos treinamentos operacionais e outros treinamentos relevantes. Assim, o COD foi moldado como uma força policial responsável pela segurança das divisas de Goiás, pronta para enfrentar crimes como tráfico de armas, drogas, roubos a bancos e cargas, contrabando, entre outros. (GOIÁS, 2015).

Atualmente, o COD está sob o comando do Tenente Coronel Edson Luís Souza Melo Rocha. Em 2023, pela primeira vez em Goiás, foi realizado o curso de Caçador Designado

Policial. O principal objetivo deste curso é preparar e capacitar policiais, já detentores de alguma formação especializada tática, para atuar em tiros de média e longa distância contra alvos múltiplos. Essa capacitação busca frustrar ações criminosas, causando imediatamente pânico e desorganização entre os criminosos. No total, 28 policiais foram capacitados para atuar em situações de alto risco. Nota-se um compromisso contínuo com o treinamento, aperfeiçoamento e evolução da unidade, ações estas que impactam diretamente na eficiência de suas ações.

## 2.2 TRÁFICO DE DROGAS BREVE ANÁLISE SOBRE ESTE DELITO

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), uma "droga" pode ser qualquer substância, seja ela natural ou manufaturada, que, quando introduzida em um organismo, altera uma ou mais funções desse ser (OMS, 1993). Este é um entendimento amplo, pois engloba substâncias permitidas ou proibidas, sob uma lente científica. No entanto, o foco deste presente tópico se baseará na definição de Drogas como estipulada no art. 1º, parágrafo único da Lei 11.343/2006 (Lei Antidrogas), que se refere a substâncias ou produtos ilegais que podem causar dependência, conforme determinado por legislação ou listas atualizadas pelo governo federal (BRASIL, 2006).

Quanto ao Tráfico de Drogas, ele é categorizado como um crime no art. 33 da Lei 11.343/2006, incluindo 18 ações relacionadas ao manuseio de drogas, mesmo que sem fins lucrativos, sem permissão ou fora dos padrões estabelecidos pela lei (BRASIL, 2006). A Constituição Federal de 1988 delinea três focos principais para o tratamento de drogas pelo governo brasileiro: prevenção, repressão e cuidado para usuários e dependentes. Além disso, a legislação recente sinaliza uma insatisfação do governo com políticas anteriores, apontando para uma direção mais estratégica no combate ao tráfico (BASTOS et al., 2017).

A lei foi reforçada em 2006 com a revogação da Lei de Tóxicos (Lei 6.368/1976) pela Lei 11.343, a Lei Antidrogas, que, entre outras coisas, delimitou os crimes e estabeleceu regras para combater o tráfico de drogas. Conforme explicado por Rodrigues (2015), crimes são classificados como hediondos ou similares com base na sua natureza abominável. O Tráfico de Drogas é considerado um crime grave com consequências negativas significativas para a sociedade. Em termos legais, os crimes hediondos ou equiparados têm características distintas, muitas vezes associadas a um sentimento de repulsa ou aversão (CARRASCOSA,

2010).

A Lei 8.072/1990, conhecida como a Lei de Crimes Hediondos, definiu que determinados crimes, incluindo o tráfico de drogas, são insuscetíveis de anistia, graça, indulto e fiança. Esta lei estabelece uma abordagem mais rigorosa para os crimes de tráfico do que para outros crimes hediondos, conforme discutido por Capez (2012).

Uma estrutura legal foi instituída, impondo ao Estado a responsabilidade de tratar o delito de maneira severa. Contudo, essa forte orientação punitiva, ao longo do tempo, foi se atenuando tanto em termos legislativos quanto jurisprudenciais, a ponto de o crime já não ser mais categorizado como hediondo. Um exemplo disso é o Tráfico de Drogas, quando cometido por alguém que se enquadra nas especificações do § 4º do art. 33 da Lei 11.343/2006, frequentemente referido como tráfico de menor potencial ofensivo ou tráfico de pequena escala (MASSON; MARÇAL, 2019).

Em relação à execução da pena, que originalmente era inteiramente em regime fechado conforme a Lei de Crimes Hediondos, esta foi revisada com a introdução da Lei 11.464/2007. Agora, a pena deve começar em regime fechado, mas permite a progressão posterior. Isso mudou em 2006, quando o STF declarou como inconstitucional a pena total em regime fechado e promulgou a Súmula Vinculante nº 26. Posteriormente, em 2018, o STF também determinou, no julgamento de um Recurso Extraordinário, que "A determinação de regime inicial fechado com base no art. 2º, § 1º, da Lei 8.072, é inconstitucional, e o juiz deve usar os critérios estabelecidos no art. 33 do Código Penal" (BRASIL, 2017).

### 2.3 O PAPEL ESTRATÉGICO DE GOIÁS NO CENÁRIO NACIONAL DO TRÁFICO DE DROGAS.

Vivemos em um mundo onde as barreiras e distâncias foram encurtadas graças à globalização, conectando áreas remotas e variadas, conforme apontado por Gemelli (2013). Neste cenário, Goiás destaca-se no Brasil devido à sua localização central. Isso torna suas vias essenciais para a movimentação de produtos ilegais, principalmente aqueles oriundos do Paraguai e outras nações reconhecidas pela produção de narcóticos.

A configuração geográfica entre as cidades é uma característica que potencializa a movimentação por essas rotas. Durante a travessia dos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás, é notável a presença de vastas áreas rurais no Sudoeste. Além das estradas principais, há diversas rotas secundárias, muitas não mapeadas oficialmente, que são frequentemente exploradas por criminosos. Estes, por vezes, obtêm informações de residentes locais, que, diante de suas limitações financeiras, acabam auxiliando os traficantes, fornecendo dados sobre caminhos, passagens secretas e até sobre atividades policiais na região.

Destaca-se algumas das principais rodovias que conectam Goiás aos estados vizinhos, são elas:

- BR 364, conectando Alto Araguaia-MT a Goiás, com a cidade goiana mais próxima a 91,1 km;
- GO 341, ligando Mato Grosso do Sul e Goiás, com Alcinópolis-MS e Mineiros-GO a 216 km de distância entre si;
- GO 050, unindo Chapadão do Sul-MS a Chapadão do Céu-GO, distantes 52 km;
- GO 158, ligando Cassilândia-MS a Aporé-GO, a 29 km um do outro;
- GO 178 e GO 431, interligando diversos pontos, como Cassilândia-MS a Itajá-GO, com alguns segmentos conectando-se à BR 364 e BR 153.

Essas estradas cortam vastas propriedades rurais, muitas vezes sem qualquer aglomeração populacional, facilitando o transporte de substâncias ilegais e tornando a fiscalização um desafio, nota-se que as rodovias, tanto federais quanto estaduais, são as principais vias de entrada de drogas em Goiás. Entre as rodovias federais mais populares para essa atividade, estão a BR 060, a BR 364 e a BR 070. No âmbito estadual, a GO 206 e a GO 184 são vitais, assim como a GO 341, que se tornou uma rota favorita dos criminosos devido à sua rapidez e poucas propriedades ao redor, Alves (2018).

Traficantes frequentemente usam métodos variados para introduzir drogas nas cidades. Um dos meios mais comuns é o uso de veículos de passeio, especialmente carros convencionais e populares. Devido à sua aparência comum e discreta, eles constantemente se misturam ao tráfego geral, dificultando sua identificação.

Conforme apontado por Wiecko (2014, p. 20), caminhões, sejam eles de carga fechada ou aberta, são também regularmente empregados nesta atividade ilícita. Estes veículos são adaptados pelos traficantes, que instalam compartimentos secretos ou até mesmo dividem o tanque de combustível para esconder as substâncias. Conforme observações de Boudens (2017, p. 84), muitos destes condutores, possivelmente por já terem envolvimento pessoal com drogas, tornam-se facilitadores ideais para os traficantes. Além de transportar as substâncias, continuamente eles também são responsáveis pela entrega direta dos entorpecentes aos destinatários finais, seguindo as instruções precisas da rede de tráfico.

Ainda que haja uma variedade de rotas usadas por traficantes, a Polícia Militar de Goiás tem investido em estratégias para combater o crime. Segundo Guimarães (2017, p. 12), a colaboração entre o Comando de Operações de Divisas (COD), a Polícia Rodoviária Estadual (PRE), o Comando de Policiamento Especializado (CPE) e o Grupo de Radiopatrulha Aérea (GRAER) resultou na apreensão de aproximadamente 80% das substâncias proibidas que entrariam em Goiás, especialmente nas rodovias fronteiriças com os estados de Mato Grosso (MT) e Mato Grosso do Sul (MS).

### **3 METODOLOGIA**

Dentro da metodologia quantitativa adotada, o instrumento de coleta será a revisão de registros e relatórios oficiais do Comando de Operações de Divisas (COD), com foco especial nos números relacionados às apreensões de drogas. Assim como, para investigar a eficiência do Comando de Operações de Divisas (COD) no combate ao tráfico de drogas em Goiás, optou-se por uma abordagem qualitativa, pois ela permite compreender profundamente as experiências e percepções dos envolvidos (Creswell, 2013). O instrumento de coleta de dados escolhido foi um questionário com perguntas de múltipla escolha, que, embora restrinjam as respostas em categorias definidas, permitem a coleta de dados de maneira padronizada e facilitam a análise quantitativa subsequente (Bryman, 2016).

A população de estudo foi composta por policiais militares do estado de Goiás associados ao COD. Os participantes foram selecionados por conveniência, dada a acessibilidade e a disposição para compartilhar informações relevantes. O questionário de múltipla escolha foi desenvolvido para abordar aspectos específicos das operações, desafios e

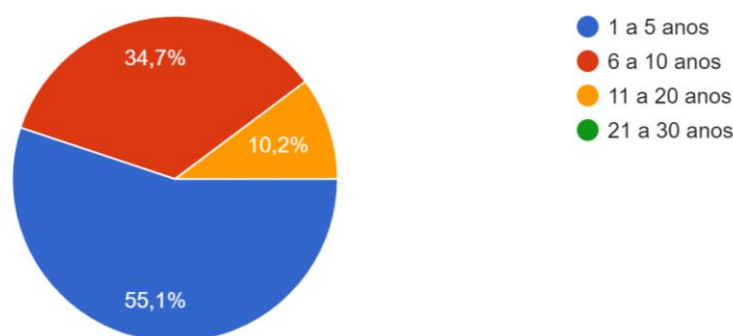
êxitos percebidos na atuação contra o tráfico de drogas. Após a coleta, os dados foram submetidos a uma análise estatística descritiva para identificar tendências, padrões e insights relevantes sobre a eficiência do COD na região.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante a pesquisa de campo, foi necessário aplicar um questionário de entrevista aos policiais militares que compõem o Comando de Operações de Divisas (COD), cujas respostas foram transcritas e posteriormente integradas aos resultados e discussões. A seguir, descreve-se a aplicação do questionário e como as respostas obtidas estão alinhadas com os objetivos do presente artigo.

O questionário foi respondido por 49 policiais militares pertencentes à unidade no período de 27/10/2023 a 31/10/2023. A primeira pergunta indagou sobre o tempo de serviço desses policiais na unidade, resultando em 55,1% com 1 a 5 anos de serviço, 34,7% com 6 a 10 anos e 10,2% com 11 a 20 anos de serviço na unidade.

Gráfico 01 – Tempo de atuação no COD

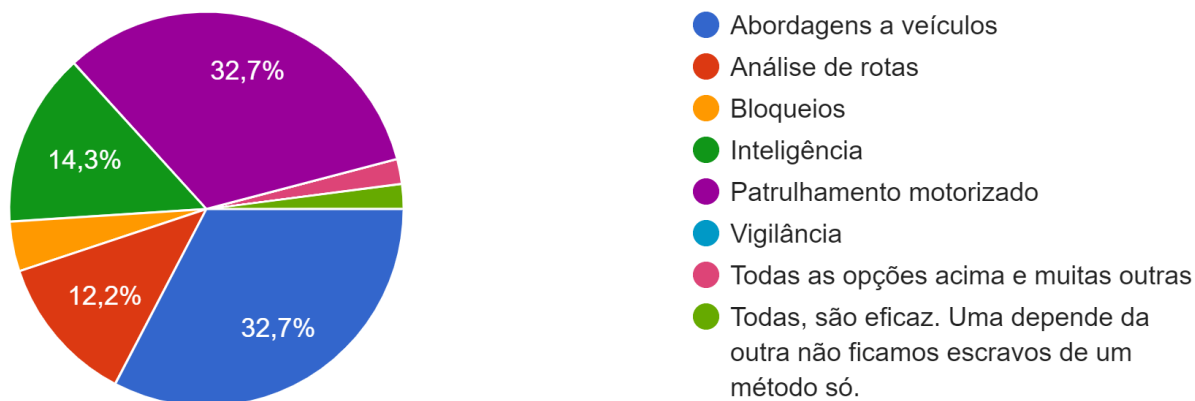


Fonte: Dados da pesquisa

A segunda pergunta abordou a avaliação da eficiência do COD no combate ao tráfico de drogas em Goiás, com 91,8% avaliando como "muito eficiente" e 8,2% como "eficiente". No questionamento seguinte, investigou-se as técnicas empregadas pelo COD, a fim de determinar a técnica mais utilizada pela unidade. No entanto, em virtude da complexidade do trabalho, da dinamicidade das operações e do eficiente treinamento da tropa, os policiais

utilizam diversas técnicas, não se restringindo a uma única, conforme evidenciado no gráfico abaixo.

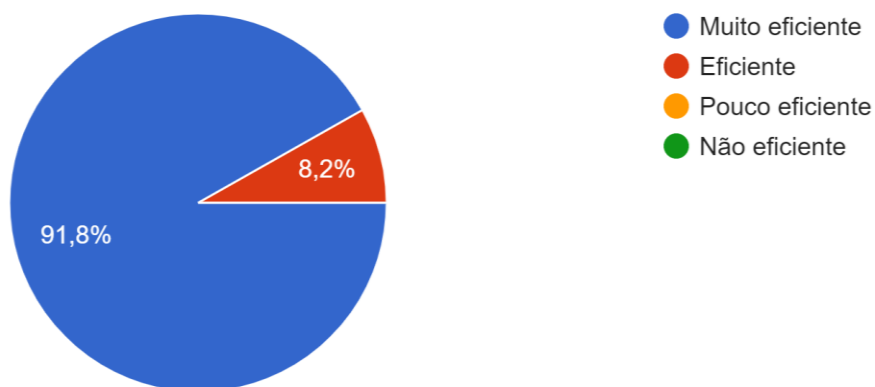
Gráfico 02 – Técnicas utilizadas pelo COD



Fonte: Dados da pesquisa

A quarta pergunta do questionário abordou a eficiência das técnicas empregadas pelo COD em suas operações, e as respostas foram as seguintes: 89,9% dos participantes afirmaram que as técnicas são "muito eficientes", enquanto 10,2% as classificaram como "eficientes". A quinta pergunta estabelece uma correlação com a anterior, investigando a eficácia do treinamento oferecido pelo Comando de Operações de Divisas e sua relevância para as operações diárias, conforme mostra o gráfico 03.

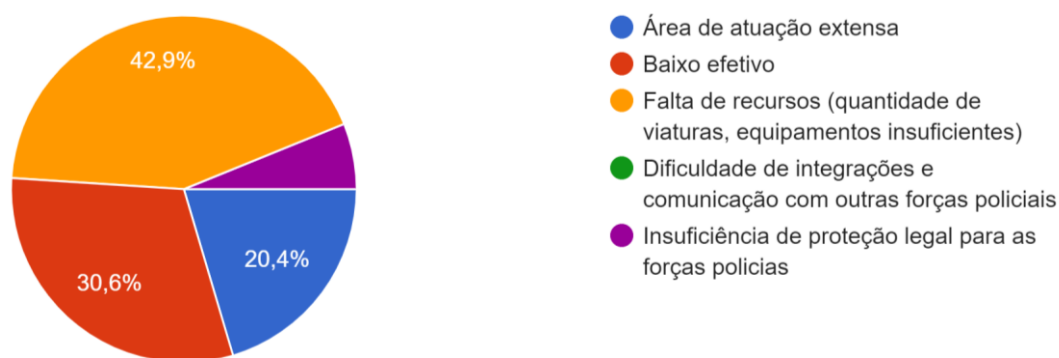
Gráfico 03 - Treinamento oferecido pelo COD, e sua relevância para as operações diárias



Fonte: Dados da Pesquisa

Na pesquisa, também foi questionado qual é o principal desafio enfrentado pelo COD no combate ao tráfico de drogas. Os policiais destacaram diversos desafios, incluindo a falta de recursos, como quantidade insuficiente de viaturas e equipamentos, um efetivo reduzido, uma área de atuação extensa e insuficiência de proteção legal para as forças policiais atuarem no combate ao tráfico de drogas, conforme demonstrado no gráfico 04.

Gráfico 04 – Principais desafios enfrentado pelo COD no combate ao tráfico de drogas



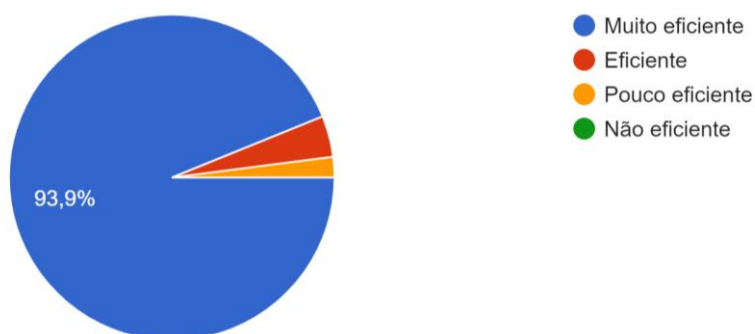
Fonte: Dados da Pesquisa

A sexta pergunta está intimamente relacionada à pergunta anterior, na qual se busca analisar o nível de preparação e capacidade dos policiais militares lotados no COD para enfrentar os desafios no combate ao tráfico de drogas. Os resultados obtidos foram os seguintes: 93,9% responderam "muito eficiente", enquanto 6,1% responderam "eficiente".

Outro ponto destacado na pesquisa refere-se à receptividade da comunidade local em relação às ações do COD. Os resultados indicam que 95,9% consideraram a comunidade "muito receptiva", e 4,1% a classificaram como "receptiva". Esses resultados demonstram que suas ações são muito bem recebidas pela comunidade local.

A penúltima pergunta dizia respeito à análise dos policiais militares sobre as perspectivas de eficiência do COD no combate ao tráfico de drogas em Goiás nos próximos anos. As respostas foram registradas conforme ilustra o gráfico 05:

Gráfico 05 - Como os policiais militares avaliam as perspectivas de eficiência do COD no combate ao tráfico de drogas em Goiás nos próximos anos



Fonte: Dados da Pesquisa

No ultimo campo do questionário foi destinado um campo para os policiais militares discorrem sobre o Comando de Operações de Divisas, dispondo os seguintes comentários:

“O COD foi criado em 20 de abril de 2012 como tropa especializada em combate ao 'Novo Cangaço' que ocorria com frequência no norte do estado de Goiás. Com a enérgica atuação do COD, juntamente com outras tropas especializadas da PMGO, essa modalidade criminosa e seus "arquitetos" foram sendo minados; o COD se especializou também no combate aos crimes transfronteiriços, já que muitos destes utilizam das rodovias do estado de Goiás, que é geograficamente bem localizado no país, e é de costume das organizadas criminosas utilizarem-se dessas rodovias. As tropas especializadas, pelo seu treinamento, equipamento e armamento diferenciado das tropas de área, têm melhores condições de combater as ações de organizações criminosas. Muito comum as situações de roubo a banco, dentre suas várias modalidades, inclusive 'Novo Cangaço', ocorrer em cidades interioranas, que por sua vez têm o policiamento de menor expressão, onde normalmente trabalham um ou dois policiais em uma viatura e cujo poder de fogo é reduzido; longe da capital onde o apoio das forças policiais é mais rápido e enérgico. Dessa forma, o COD em muitíssimas vezes é a tropa especializada que vai dar o primeiro apoio a unidade de área e realizar as primeiras intervenções contra os criminosos; por ser tropa de Operações de Divisas, por seu trabalho precípua de combate os criminosos e aos crimes transfronteiriços, apoia as unidades de área de uma determinada região a qual faz parte do espaço geográfico de atuação daquela equipe, será o primeiro apoio policial da ocorrência; estando preparados para internvir em qualquer

ocorrência, caso necessário, inclusive em roubo a banco na modalidade 'Novo Cangaço', que pelas excelentes atuações dos Caçadores (nomenclatura dada a quem é detentor do Curso de Operações de Divisas) e outras tropas, não há registros dessas ações nos últimos anos.”

“O COD é uma Unidade que agrega conhecimento de todas as forças porque atuamos em várias frentes de serviço. Nossa principal missão é proteger as dívidas territoriais do nosso Estado. Estar no COD é um sonho de muitos, mas que pouco conseguem. Difícil sim, jamais impossível!”

“Continuem com o trabalho desempenhado, a sociedade depende muito das ações desse batalhão.”

“Eu estou no Cod desde quando era tor 2009 sou grato essa unidade tenho muito orgulho em pertence essa unidade valorosa que o Cod.”

“A verdadeira dificuldade vem do desinteresse do governo em investir na segurança pública, além da falta de respaldo jurídico nas ações, o que inclusive, vem diminuindo a cada dia.”

“COD hoje é uma das unidades mais eficientes do Brasil ao combate ao crime organizado.”

Nesse contexto, para fortalecer ainda mais a pesquisa realizada, procederemos à análise do banco de dados referente às apreensões de drogas efetuadas pelo COD nos últimos anos. Isso nos permitirá avaliar de forma mais abrangente e concreta a eficácia do Comando de Operações de Divisas no combate ao tráfico de drogas em Goiás. É importante observar que essa análise dos dados de apreensões fornecerá percepções valiosos sobre a eficiência das operações do COD e sua contribuição eficaz para a redução do tráfico de drogas na região. Essa avaliação baseada em evidências adicionais complementará os resultados obtidos por meio do questionário e enriquecerá a pesquisa como um todo.

Tabela 1 – Estatísticas entre os anos de 2019 e 2021

QTD DROGAS KG	QTD VEÍCULOS	QTD ARMAS	QTD FORAGIDO	PESSOAS PRESAS	CONFRONTO
69.536 KG	923	407	272	1.894	112

Fonte: Dados fornecidos pela unidade

Tabela 2 – Estatísticas nos anos de 2022 e 2023

DE 01/01/2022 A 31/12/2022						
QNT COCAÍNA	QTD MACONHA	QTD VEÍCULOS	QTD ARMAS	QTD FORAGIDO	PESSOAS PRESAS	CONFRONTO
800 Kg	10.628 Kg	177	61	65	362	7

DE 01/01/2023 A 16/10/2023						
QNT COCAÍNA	QTD MACONHA	QTD VEÍCULOS	QTD ARMAS	QTD FORAGIDO	PESSOAS PRESAS	CONFRONTO
478 Kg	3.768 Kg	108	65	68	190	35

Fonte: Dados fornecidos pela unidade

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste estudo, empreendemos uma análise minuciosa da eficiência do Comando de Operações de Divisas (COD) no enfrentamento do tráfico de drogas no Estado de Goiás. O objetivo principal foi constatar a relevância dessa unidade especializada da Polícia Militar na luta contra esse crime, além de evidenciar sua notável evolução em um curto período de existência. É digno de nota que, apesar de sua condição de unidade relativamente recente, o COD tem alcançado índices de apreensões que marcam uma página inédita na história do Estado.

Durante o decorrer desta pesquisa, destacou-se, mediante a realização de pesquisas de campo, o papel fundamental desempenhado pelo COD no cenário do combate ao tráfico de drogas. Observamos não apenas a efetividade de suas operações, mas também sua capacidade de adaptação e aprimoramento contínuo. Ao longo dos anos, a unidade tem investido na formação de policiais altamente qualificados, denominados internamente como "caçadores", uma nomenclatura que reflete a crescente preparação desses policiais, moldados pelos cursos oferecidos pela instituição.

É imperativo salientar que, ao confrontar os desafios enfrentados pelo COD no enfrentamento ao tráfico de drogas, emergiu como ponto crucial a escassez de recursos, seja pela insuficiência de viaturas ou pela falta de equipamentos adequados. O déficit de efetivo na

unidade ressalta ainda mais a importância do preparo excepcional desses profissionais, que, apesar das adversidades, têm se mostrado comprometidos com a defesa das divisas do Estado de Goiás.

Diante desse contexto, é possível afirmar que o COD não apenas desempenha um papel significativo no combate ao tráfico de drogas, mas também representa uma força em constante evolução. As limitações enfrentadas, como a escassez de recursos, tornam suas conquistas ainda mais notáveis. O comprometimento e a dedicação demonstrados pela unidade reforçam a importância estratégica do COD no contexto mais amplo da segurança pública em Goiás.

## 6 REFERÊNCIAS

**ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA** (2023). Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf> . Acesso em: 26 ago.

ALVES, J. P. de L. **O Combate a Entrada de Drogas Pelas Rodovias Goianas**. 2018. Disponível em: <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/924/3/Jader%20Paulo%20De%20Lima%20Alves.pdf>. Acesso em 02 outubro de 2023.

BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro et. al. (Org.). **III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, 2017. 528 p. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/34614>. Acesso em: 01 outubro 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 01 outubro 2023.

BRASIL. **Lei 11.343, de 23.08.2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Portal da Presidência da República do Brasil: Legislação. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato\\_2004-2006/2006/Lei/L11343.htm#art75](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato_2004-2006/2006/Lei/L11343.htm#art75). Acesso em: 01 outubro 2023.

BRASIL. **Lei 11.464, de 28.03.2007**. Dá nova redação ao art. 2º da Lei 8.072, de 25.07.1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inc. XLIII do art. 5º da Constituição Federal. Portal da Presidência da República do Brasil: Legislação. Brasília, DF. Disponível

em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11464.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11464.htm). Acesso em: 01 outubro 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Repercussão Geral no Recurso Extraordinário com Agravo 1.052.700**. Relator: Min. Edson Fachin. Brasília, DF, 02.11.2017. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=14274497>. Acesso em: 01 outubro 2023.

BORGES, Beatriz. **Brasil, a principal rota do tráfico de cocaína na América Latina**. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2014/09/21/politica/1411333264\\_428018.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2014/09/21/politica/1411333264_428018.html). Acesso em 01 outubro 2023.

CAPEZ, Fernando. **Legislação Penal Especial**. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CARRASCOSA, Denise. **O “Hediondo” da Lei dos Crimes Hediondos**. 2010. Revista Aletria: revista de estudos de literatura. v. 20, n. 3, 2010. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/1549/1646>. Acesso em: 01 outubro 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 01 outubro 2023.

MASSON, Cleber; MARÇAL, Vinícius. **Lei de Drogas: aspectos penais e processuais**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2019.

MORAES, Nelson David Ricardo de. **A atuação do Comando de Operações de Divisas (COD) no combate ao crime organizado no Estado de Goiás**. 2015. 22 p.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10: descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas**. Alegre: Artes Médicas, 1993.

OLIVEIRA JUNIOR, Cecílio Gonçalves. **AÇÕES POLICIAIS ESPECIALIZADAS PARA DESARTICULAÇÃO DO TRÁFICO DE DROGAS NA REGIÃO SUDOESTE DE GOIÁS**. Disponível em: [http://dspace.pm.go.gov.br:8080/pmgo/bitstream/123456789/2394/1/Cec%20adlio%20Gon%20a7alves%20De%20Oliveira%20J%20c3%20banior\\_19762\\_assignsubmission\\_file\\_ARTIGO%20ULTIMA%20etapa.pdf](http://dspace.pm.go.gov.br:8080/pmgo/bitstream/123456789/2394/1/Cec%20adlio%20Gon%20a7alves%20De%20Oliveira%20J%20c3%20banior_19762_assignsubmission_file_ARTIGO%20ULTIMA%20etapa.pdf). Acesso em: 01 outubro 2023.

## **APÊNDICE**

### **ROTEIRO DE ENTREVISTA**

Trabalho de Conclusão de Curso tem como tema: **A EFICIÊNCIA DO COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS NO ESTADO DE GOIÁS.**

Você está convidado a participar de uma pesquisa com objetivo de demonstrar a efetividade do COD. O resultado será apresentado em Artigo Científico da Escola de pós-graduação da PMGO.

**1) O respondente ao preencher o formulário certifica que participa de forma voluntária e gratuita, sem nenhum constrangimento, afirmando que tomou conhecimento de que a pesquisa seguirá os princípios éticos e sigilo dos dados necessários, prezando pelo seu uso exclusivamente científico.**

Concordo em participar     Não concordo em participar

**2) Há quantos anos você atua no COD?**

- 1 a 5 anos
- 6 a 10 anos
- 11 a 20 anos
- 21 a 30 anos
- Outro:

**3) Como você avalia a eficiência do COD no combate ao tráfico de drogas em Goiás?**

- Muito eficiente
- Eficiente
- Pouco eficiente
- Não eficiente

**4) Das técnicas empregadas pelo COD, qual é a mais utilizada em suas operações?**

- Abordagens a veículos
- Análise de rotas

- Bloqueios
- Inteligência
- Patrulhamento motorizado
- Vigilância
- Outro:

**5) Como você avalia a eficácia das técnicas empregadas pelo COD em suas operações?**

- Muito eficiente
- Eficiente
- Pouco eficiente
- Não eficiente

**6) Em relação ao treinamento oferecido pelo COD, como você avalia sua relevância para as operações diárias?**

- Muito eficiente
- Eficiente
- Pouco eficiente
- Não eficiente

**7) Qual é o principal desafio enfrentado pelo COD no combate ao tráfico de drogas?**

- Área de atuação extensa
- Baixo efetivo
- Falta de recursos (quantidade de viaturas, equipamentos insuficientes)
- Dificuldade de integrações e comunicação com outras forças policiais
- Insuficiência de proteção legal para as forças policiais
- Outro:

**8) Como você avalia a preparação e capacidade do COD para enfrentar os principais desafios do combate ao tráfico de drogas?**

- Muito eficiente
- Eficiente
- Pouco eficiente
- Não eficiente

**9) Como você avalia a recepção da comunidade local às ações do COD?**

- Muito receptiva
- Receptiva
- Pouco receptiva
- Não receptiva

**10) Olhando para o futuro, como você avalia as perspectivas de eficiência do COD no combate ao tráfico de drogas em Goiás?**

- Muito eficiente
- Eficiente
- Pouco eficiente
- Não eficiente

**11) Este espaço é destinado a você escrever sugestões ou críticas construtivas sobre o Comando de Operações de Divisas. (Esta resposta não é obrigatória)**